



BROCHIER - RS

Lei nº289/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 31 de maio de 1994

REVOGADA pela Lei 794, de 21 de outubro de 2002.

LEI Nº 289, DE 31 DE MAIO DE 1994.

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal – Lei nº 128 de 03/06/91, com a **exclusão** de 2 – Secretaria Municipal de Interior e 3 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, e **inclusão** da SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV.

Art. 2º - As finalidades e organizações de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, são previstas nos artigos 7º e 8º da Lei nº 128/91, que organiza e consolida a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 de maio de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30